

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES CORANTES E OUTROS INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA CASA DA MULHER**, para execução de análises laboratoriais do Preventivo do Câncer do colo de Útero (PCCU) Cirurgia de Alta Frequência (CAF) e Esterilização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante **Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, art 3º, inciso II, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 meses, haja vista as necessidades da Ure Casa da Mulher que compõe a rede Municipal de Saúde do Município de Belém.

2.2 O presente Registro de Preço visa suprir as necessidades de assegurar o adequado fornecimento de Soluções corantes e outros insumos para atender os usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 A presente aquisição é essencial do ponto de vista desta administração, é destinada a abastecer a Secretaria Municipal de Saúde com soluções corantes e outros insumos para o atendimento na Casa da Mulher, onde são realizados os exames de Papanicolau (PCCU), e a Cirurgia de Alta Frequência (CAF) um procedimento cirúrgico no qual uma área doente pode ser retirada com mínimo de dano ao órgão. Dessa forma, considera-se que o PCCU e a CAF são de extrema importância para o diagnóstico precoce e tratamento do Câncer do Colo de Útero.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada com base na **IN Nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los. Anexando-se, inclusive, quando possíveis prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item, o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente todas e quaisquer despesas,





tais como, frete, taxas e impostos. Inclusive o desembaraço alfandegário dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem bônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL** ofertado;

5.1.8. Qualquer opção oferecida que não atenda as especificações contidas no anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

d) Registro do produto na ANVISA, (todos os itens constantes em anexo A)

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Departamento de Vigilância à Saúde – Avenida Governador José Malcher, Nº 2821, Bairro São Brás, CEP 66090-100, Belém-Pará - Horário de 08h as 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR;

7.4. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;

7.6. **No ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO não poderá conter prazo de validade INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total;**

7.7. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.8. **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);**

7.9. Caso, durante o prazo de garantia seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato por escrito ao Fornecedor, **sendo de até 48 (quarenta e oito) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados mediante termo circunstanciado e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório. Após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, e mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

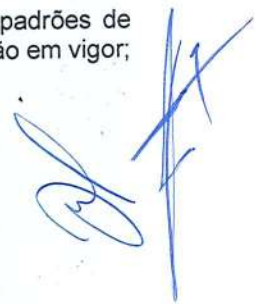
São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendendo os requisitos e observando às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo A**;

9.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Conforme previsto na legislação em vigor;





- 9.5. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato consoante disposto na Lei nº 13.979/2020.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas. Chamar os licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, ou conforme negociação. Podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. Sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho, poderá ser prorrogado uma única vez por igual, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso. Desde que, ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos. Determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14. SUBCONTRATAÇÃO

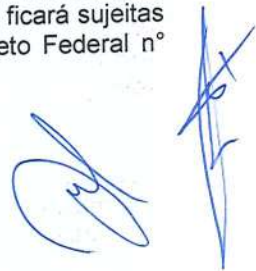
14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto a associação da CONTRATADA com outrem ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência da (s) contratação (ões) firmada (s) será estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

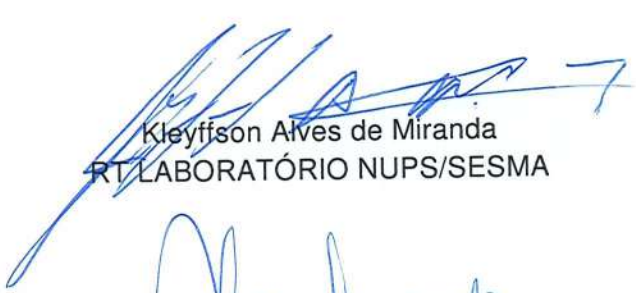
16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.979/2020 e Decreto Federal nº 10.024/19.





Belém, 13 de outubro de 2021.


Kleyffson Alves de Miranda
RT LABORATÓRIO NUPS/SESMA


JULIANA LAVAREDA SALES
DIRETORA NUPS/SESMA

ANEXO AESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Ácido Acético a 5% - Frasco 500ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	10
02	Ácido Tricloacético a 90% - Frasco 30ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	3
03	Percloroeto Férrico a 50% gel (sinônimo: Cloreto Férrico a 50%) – Bisnaga 100 gm Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	30
04	Solução de Shiller – Frasco 500 ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	10
05	Álcool Etilico Absoluto 99,5% ou a 99,8% – Frasco 1000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	08
06	Solução de Hematoxilina de Harris – Corante para Citologia esfoliativa – Frasco 1000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	07
07	Solução de Orange G-6 – Corante para Citologia esfoliativa – Frasco .000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	07
08	Corante Policromo EA-36 – Corante para citologia esfoliativa- Frasco 1000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	07
09	Solução Formaldeído 37% a 40% P.A- ACS - Frasco 1000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	15
10	Lamínula para microscopia (vidro) 24 mm x 60 mm – caixa com 100 unidades Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	3000



11	Lamínula para microscopia (vidro) 32mm x 24 mm – caixa com 100 unidades Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	1000
12	Lâmina de vidro, borda fosca, 76 mm x 26 mm Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	600
13	Solução de Entellan ou resina acrílica ou verniz vitral incolor - Frasco 100ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	24
14	Solução de xilol PA - Frasco 1000ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	10
15	Água destilada para autoclave - Galão 5000 ml Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	25
16	Indicador Biológico 3º geração, autocontido, ampola com meio de cultura Bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	600
17	Indicador químico, classe V, interno, integrador, tira de papel, para esterilização a vapor Apresentação: Contendo dados do fabricante, validade do produto e registro na Anvisa	Unidade	900